

USO E ABUSO DO ZOLPIDEM: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Jucenilton Alves dos Santos¹
Emanuela Alves Magalhães dos Santos²

RESUMO

O zolpidem, hipnótico não benzodiazepínico indicado para insônia, tem ganhado relevância não apenas por sua eficácia clínica, mas também pelo aumento de uso recreativo, abuso e comércio ilegal. A pandemia de COVID-19 intensificou distúrbios do sono, impulsionando prescrições e revelando fragilidades no controle de distribuição. Este estudo teve como objetivo analisar o uso e abuso do zolpidem, com ênfase no consumo irracional e nas repercussões físicas, mentais e sociais do uso inadequado. Foi conduzida uma revisão integrativa da literatura, seguindo o modelo de Whittemore e Knafl (2005) e a análise temática de Bardin (2011), com buscas nas bases PubMed, SciELO, LILACS e Google Acadêmico, abrangendo publicações de 2006 a 2025. Após aplicação de critérios de elegibilidade, 19 artigos foram analisados. Os resultados apontam aumento expressivo no consumo, especialmente durante a pandemia, com relatos de automedicação, dependência, efeitos adversos como alucinações, amnésia, sonambulismo e risco de convulsões na abstinência. O uso recreativo, prevalente entre jovens e associado a outras substâncias, amplia riscos individuais e coletivos. Como produto, o estudo apresenta um panorama crítico para embasar políticas públicas, protocolos clínicos e ações educativas, favorecendo a inserção social do conhecimento ao orientar práticas mais seguras. Discute-se que, embora eficaz para insônia de curta duração, o zolpidem requer monitoramento rigoroso, prescrição responsável e campanhas de conscientização. A recente adoção da Notificação de Receita B (azul) no Brasil, em 2024, é um avanço regulatório, mas sua eficácia depende de fiscalização contínua e educação em saúde para prevenir abusos e reduzir danos.

Palavras-chave: Zolpidem. Desinformação. Uso recreativo de drogas. Automedicação. Transtornos relacionados ao uso de substâncias.

¹Doutor em Educação (UFSCar). E-mail: jucenilton@gmail.com

²Graduanda em Farmácia (UESB).

USE AND ABUSE OF ZOLPIDEM: A LITERATURE REVIEW

ABSTRACT

Zolpidem, a non-benzodiazepine hypnotic indicated for insomnia, has gained relevance not only for its clinical effectiveness but also for the growing recreational use, abuse, and illegal trade. The COVID-19 pandemic intensified sleep disorders, increasing prescriptions and exposing weaknesses in distribution control. This study aimed to analyze the use and abuse of zolpidem, emphasizing irrational consumption and the physical, mental, and social repercussions of inappropriate use. An integrative literature review was conducted following the Whitemore and Knafl (2005) model and Bardin's (2011) thematic analysis, with searches in PubMed, SciELO, LILACS, and Google Scholar databases, covering publications from 2006 to 2025. After applying eligibility criteria, 19 articles were analyzed. Results indicate a significant increase in consumption, especially during the pandemic, with reports of self-medication, dependence, adverse effects such as hallucinations, amnesia, sleepwalking, and risk of seizures during withdrawal. Recreational use, prevalent among young people and often combined with other substances, increases individual and collective risks. As a product, the study offers a critical overview to support public policies, clinical protocols, and educational actions, fostering the social application of knowledge to promote safer practices. Although effective for short-term insomnia, zolpidem requires strict monitoring, responsible prescription, and awareness campaigns. The recent implementation of the Blue Prescription Notification (Notificação de Receita B) in Brazil, in 2024, is a regulatory advance, but its effectiveness depends on continuous monitoring and health education to prevent abuse and reduce harm.

Keywords: Disinformation. Recreational drug use. Self-medication. Substance-related disorders.

USO Y ABUSO DE ZOLPIDEM: UNA REVISIÓN DE LITERATURA

RESUMEN

El zolpidem, un hipnótico no benzodiazepínico indicado para el insomnio, ha ganado relevancia no solo por su eficacia clínica, sino también por el creciente uso recreativo, el abuso y el comercio ilegal. La pandemia de COVID-19 intensificó los trastornos del sueño, aumentando las prescripciones y revelando debilidades en el control de su distribución. Este estudio tuvo como objetivo analizar el uso y abuso de zolpidem, con énfasis en el consumo irracional y las repercusiones físicas, mentales y sociales del uso inadecuado. Se realizó una revisión integrativa de la



literatura siguiendo el modelo de Whittemore y Knafl (2005) y el análisis temático de Bardin (2011), con búsquedas en las bases de datos PubMed, SciELO, LILACS y Google Académico, abarcando publicaciones de 2006 a 2025. Tras aplicar los criterios de elegibilidad, se analizaron 19 artículos. Los resultados indican un aumento significativo del consumo, especialmente durante la pandemia, con informes de automedicación, dependencia, efectos adversos como alucinaciones, amnesia, sonambulismo y riesgo de convulsiones durante la abstinencia. El uso recreativo, frecuente entre los jóvenes y a menudo combinado con otras sustancias, incrementa los riesgos individuales y colectivos. Como producto, el estudio ofrece una visión crítica para sustentar políticas públicas, protocolos clínicos y acciones educativas, favoreciendo la aplicación social del conocimiento para promover prácticas más seguras. Aunque eficaz para el insomnio a corto plazo, el zolpidem requiere un control estricto, prescripción responsable y campañas de concientización. La reciente implementación en Brasil, en 2024, de la Notificación de Receta Azul (Notificação de Receita B) representa un avance regulatorio, pero su efectividad depende de una supervisión continua y educación en salud para prevenir abusos y reducir daños.

Palabras clave: Zolpidem. Desinformación. Uso recreativo de drogas. Automedicación. Trastornos relacionados con el consumo de sustancias.

INTRODUÇÃO

O cenário atual da saúde pública no mundo enfrenta um desafio crescente: o abuso de drogas, tanto lícitas quanto ilícitas, que afeta diversas idades e contextos sociais. Um dos medicamentos que merece atenção especial é o zolpidem, um hipnótico muito prescrito para tratar a insônia, que faz parte da chamada "classe das drogas Z". Criado inicialmente como uma alternativa mais segura em comparação aos benzodiazepínicos, o zolpidem acabou se tornando alvo de uso recreativo, abuso e comércio ilegal, o que configura um problema de saúde complicado e multifacetado.

Entender a farmacologia, a farmacocinética e a farmacodinâmica do zolpidem nos mostra que ele age rapidamente e tem uma meia-vida curta. Essas características fazem dele uma opção valiosa para tratar distúrbios do sono de curta duração. No entanto, o aumento do uso prolongado e das prescrições inadequadas,



especialmente durante a pandemia de COVID-19 – um período em que os relatos de problemas de sono cresceram bastante – nos leva a refletir sobre os potenciais riscos do uso constante e em doses elevadas dessa substância.

O contexto pandêmico também evidenciou fragilidades no sistema de regulação e controle de medicamentos, contribuindo para um aumento nas prescrições de zolpidem e, conseqüentemente, para sua maior disponibilidade em mercados ilícitos. Esse cenário favoreceu a ascensão do uso recreativo do zolpidem, frequentemente associado à automedicação, culminando em efeitos adversos preocupantes, como o desenvolvimento de dependência, a ocorrência de síndrome de abstinência severa e as complicações decorrentes da interrupção abrupta do uso, especialmente em indivíduos com histórico de uso crônico.

A crescente frequência do uso de medicamentos Z, como o zolpidem, reflete uma resposta ao aumento da prevalência de condições como insônia e ansiedade, problemas de saúde que se intensificaram em consonância com as transformações nos estilos de vida da população. A dinâmica acelerada do cotidiano, o estresse, a exposição constante à tecnologia e a conseqüente redução das horas dedicadas ao sono têm contribuído para um aumento específico nos distúrbios do sono. Embora as drogas Z tenham sido inicialmente desenvolvidas com o intuito de diminuir esses quadros, sua eficácia no auxílio ao sono levou a uma prescrição generalizada.

Contudo, a naturalização do problema resultou, em muitos casos, no uso recreativo ou indiscriminado desses medicamentos, por indivíduos sem a devida supervisão médica, expondo-os a sérios riscos à saúde, incluindo o desenvolvimento de dependência e a ocorrência de agravos decorrentes da combinação dessas substâncias com outros medicamentos. A literatura e a prática clínica reportam diversos incidentes de saúde envolvendo efeitos colaterais graves e o abuso desta classe de fármacos. O uso indiscriminado das drogas Z, em associação com outras medicações ou substâncias como o álcool, potencializa riscos de acidentes devido à sedação residual, além de complicações psiquiátricas,



como confusão mental, vertigem, alucinações e comportamentos complexos durante o sono.

Diante da complexidade desse panorama, mudanças no regulatório relacionado à prescrição e ao controle do zolpidem têm sido implementadas, com o objetivo primordial de reduzir o abuso e a dependência associados ao seu uso. Nesse contexto, a presente revisão de literatura teve como objetivo analisar o uso e abuso do zolpidem na população, com foco no uso irracional e nas consequências físicas e mentais associadas ao consumo prolongado e inadequado da substância.

METODOLOGIA

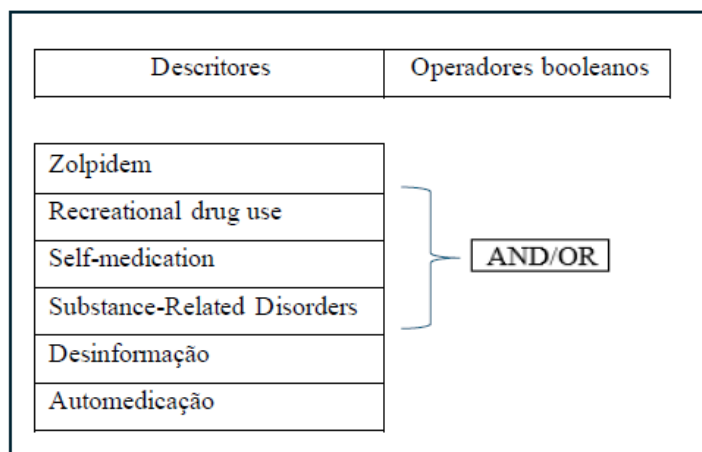
Esta investigação configura-se como uma revisão integrativa da literatura, definida inicialmente como “uma análise ampla e sistemática da literatura disponível sobre determinado tema, com o objetivo de se obter um profundo entendimento sobre um determinado fenômeno”. Para conferir maior transparência e rigor, adotou-se o modelo metodológico de Whitemore & Knafl (2005), que organiza o processo de revisão em cinco etapas interligadas. Primeiramente, realizou-se a identificação do problema, por meio da formulação da pergunta norteadora: “**Quais os riscos do uso e abuso do zolpidem?**”. Em seguida, procedeu-se à busca na literatura, definindo a estratégia de combinações de descritores e operadores booleanos em múltiplas bases. Após a coleta, ocorreu a avaliação da qualidade dos estudos, mediante aplicação de critérios de inclusão e exclusão predefinidos e análise crítica da robustez metodológica dos artigos. Na etapa de análise e síntese dos achados, extraiu-se e codificou-se tematicamente as informações relevantes, integrando descobertas por categoria. Por fim, realizou-se a apresentação dos resultados, descrevendo o fluxo de seleção dos estudos e discutindo os principais achados de forma estruturada.

As buscas foram conduzidas em fevereiro de 2025 nas bases PubMed, SciELO, LILACS e Google Acadêmico. Utilizaram-se descritores em português e



inglês (zolpidem, abuso, dependência, uso recreativo, efeitos adversos, automedicação, transtornos relacionados ao uso de substâncias), combinados pelos operadores booleanos AND e OR.

Figura 1: Estratégias utilizadas nos bancos de dados



Fonte: Elaborado pelos próprios autores, 2025.

Exemplos de estratégias

“Zolpidem” AND “Recreational drug use”, “Self-medication” OR “Substance-Related Disorders”, “Zolpidem” AND “Desinformação” AND “Automedicação”, entre outras. O período de busca, a partir de 2006, foi estrategicamente selecionado por abranger a fase de consolidação do uso do zolpidem no mercado, permitindo o acúmulo de dados sobre seu uso a longo prazo e o surgimento de padrões de abuso documentados na literatura científica.

Critérios de inclusão e exclusão

Foram incluídos artigos originais, revisões sistemáticas, estudos observacionais e relatos de caso publicados entre 2006 e 2025, em português ou inglês, que abordassem o uso e/ou abuso do zolpidem na população adulta.

Excluíram-se estudos duplicados, com metodologia indefinida ou dados pouco consistentes, garantindo a confiabilidade da revisão.

Seleção e avaliação dos estudos

Inicialmente, 42 artigos foram selecionados por título e resumo. Em seguida, procedeu-se à leitura integral para verificar elegibilidade, resultando em 19 trabalhos finais. A avaliação da qualidade considerou a clareza na definição da amostra, a robustez dos desfechos e a coerência interna de cada estudo, sem aplicação de checklist padronizado, mas assegurando consistência metodológica.

Extração, análise e síntese dos dados

Na etapa de análise e síntese dos dados, optou-se pela análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), por ser uma técnica amplamente utilizada em revisões integrativas, com capacidade de organizar dados qualitativos em categorias temáticas significativas. A análise ocorreu em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. As categorias foram elaboradas a partir da leitura crítica dos artigos selecionados, sendo posteriormente agrupadas por similaridade de conteúdo.

RESULTADOS

A revisão da literatura evidenciou que o uso e abuso de zolpidem tem aumentado de forma significativa nos últimos anos, especialmente durante a pandemia de COVID-19, período em que o isolamento social e o crescimento dos distúrbios do sono ampliaram as prescrições. Entre os fármacos conhecidos como drogas Z (eszopiclona, zaleplon e zolpidem) este último foi identificado como o mais utilizado mundialmente, devido ao rápido início de ação, curta duração de efeito e perfil farmacocinético favorável para uso de curta duração. Segundo dados da ANVISA, houve crescimento de 645% nas vendas, totalizando cerca de 10 milhões de caixas comercializadas em 2022. Foram relatados casos de automedicação,



dependência e uso recreativo, sobretudo entre jovens, frequentemente associado ao consumo concomitante de outras substâncias. Os eventos adversos mais observados incluem alucinações, amnésia, sonambulismo, quedas, fraturas, queimaduras, confusão mental, vertigem e comportamentos complexos durante o sono. Casos de abstinência abrupta resultaram em convulsões e sintomas graves. Foram identificadas diferenças farmacocinéticas entre homens e mulheres, com concentrações plasmáticas mais elevadas no sexo feminino, exigindo maior cautela nas prescrições.

O abuso de drogas lícitas e ilícitas consolidou-se como um dos maiores desafios de saúde pública nas sociedades contemporâneas. Esse fenômeno traz consequências significativas para indivíduos, famílias e comunidades, afetando o bem-estar físico e psicológico, além de impactar as estruturas socioeconômicas (OMS, 2018). Embora drogas lícitas como medicamentos, álcool e tabaco sejam amplamente aceitas e consumidas em diversas culturas, seu abuso pode ser tão prejudicial quanto o das drogas ilícitas.

Com o aumento do acesso a novas substâncias psicoativas e a complexidade do cenário social, compreender os fatores relacionados ao uso abusivo e seus efeitos tornou-se crucial, especialmente no caso das drogas Z. Essas substâncias — eszopiclona, zaleplon e zolpidem — atuam como moduladores alostéricos positivos do receptor GABA-A, sem pertencer à classe dos benzodiazepínicos. Geralmente prescritas para tratar insônia em adultos, são aprovadas pela Food and Drug Administration (FDA) dos Estados Unidos.

O zolpidem, o mais utilizado desse grupo, é prescrito para milhões de pacientes em todo o mundo, o que torna essencial avaliar sua segurança para garantir o bem-estar público (Harbourt, 2020). Introduzido no Brasil em 1995, possui absorção em cerca de duas horas, meia-vida de eliminação de 4 a 5 horas e uso clínico recomendado em doses de 3,75 a 7,5 mg (EMC, 2017). Atua como agonista seletivo da subunidade $\alpha 1$ do receptor GABA-A, conferindo efeito hipnótico. As diretrizes sugerem dose de 10 mg por via oral ao deitar, por no máximo 2 a 4



semanas, sendo que em idosos a dose deve ser de 5 mg (Showroÿska, 2022). Sua biodisponibilidade oral é de 70%, com meia-vida de 2,5 horas (Schifano, 2019).

O medicamento tornou-se de primeira escolha no tratamento de insônia de curta duração devido ao início rápido, curta duração de ação e número relativamente baixo de efeitos colaterais. Não é eficaz no tratamento prolongado e, em doses acima do recomendado, perde seletividade, atuando também em outras subunidades do receptor GABA-A, o que pode provocar comprometimento da memória, euforia e efeitos paradoxais (Orsolini, 2021). Diferenças farmacocinéticas entre sexos indicam que mulheres apresentam concentrações plasmáticas mais altas, aumentando o risco de eventos adversos (Javadi, 2014; Eyler, 2021).

A pandemia de COVID-19 (Lima, 2024) intensificou quadros de insônia e aumentou significativamente a prescrição de zolpidem. Fatores como isolamento social, medo de contágio e mudanças abruptas na rotina elevaram os níveis de estresse e ansiedade, desencadeando distúrbios do sono. Dados apontam uso recreativo crescente, especialmente entre jovens, em doses supra terapêuticas ou por via intravenosa, visando efeitos eufóricos semelhantes aos de anfetaminas e cocaína (Orsolini, 2020).

Segundo a ANVISA, as vendas de zolpidem aumentaram 645% nos últimos anos, com 10 milhões de caixas vendidas apenas em 2022, acompanhadas de queda na prescrição de lorazepam (Lima, 2024). Os eventos adversos incluem quedas, fraturas, queimaduras, confusão mental, sonambulismo, alucinações e comportamentos complexos durante o sono. Há registros de dependência, tolerância, abstinência com convulsões e comportamento suicida (Schifano, 2019).

Em países como a França, medidas regulatórias — como a exigência de receituário seguro — reduziram à metade o consumo (Istvan, 2021). No Brasil, a ANVISA determinou, a partir de agosto de 2024, a obrigatoriedade da Notificação de Receita B (azul) para zolpidem e zaleplon, exigindo cadastramento prévio dos prescritores e maior controle sobre a distribuição (SEI/DIRES/ANVISA, 2024).



A análise minuciosa dos estudos incluídos na revisão demonstrou de forma consistente um crescimento expressivo do uso e abuso do zolpidem nas últimas décadas, fenômeno que se intensificou de maneira acentuada durante a pandemia de COVID-19. As condições impostas pelo isolamento social, o aumento generalizado da ansiedade e do estresse, bem como as mudanças abruptas na rotina e no padrão de sono, favoreceram tanto a prescrição quanto o consumo não supervisionado do medicamento. Além do uso terapêutico direcionado ao tratamento da insônia, identificou-se um padrão preocupante de uso recreativo, caracterizado por ingestão em doses supra terapêuticas e, em alguns casos, administração por via intravenosa, visando efeitos eufóricos e desinibidores semelhantes aos de substâncias ilícitas como anfetaminas e cocaína. Entre os principais eventos adversos registrados, destacam-se amnésia anterógrada, alucinações, sonambulismo, quedas e fraturas, além de quadros de dependência e abstinência grave, incluindo convulsões. Os dados apontam ainda para diferenças farmacocinéticas relevantes entre sexos, com concentrações plasmáticas mais elevadas em mulheres, sugerindo maior vulnerabilidade a efeitos adversos nesse grupo. A magnitude do problema no Brasil é evidenciada pelo aumento de 645% nas vendas de zolpidem, com 10 milhões de caixas comercializadas apenas em 2022, substituindo, em muitos casos, a prescrição de outros hipnóticos como o lorazepam, o que indica uma mudança significativa no padrão de escolha médica.

DISCUSSÃO

Os resultados indicam que, embora o zolpidem tenha sido desenvolvido como alternativa mais segura aos benzodiazepínicos, a facilidade de acesso e a ampla aceitação contribuíram para o aumento do uso irracional e dos casos de abuso. A pandemia agravou esse quadro ao favorecer prescrições mais liberais e maior disponibilidade do medicamento. O uso recreativo, motivado pelos efeitos eufóricos e desinibitórios, enquadra-se no fenômeno global do “pharming”,



caracterizado pelo uso não médico de fármacos de prescrição, impulsionado pelo baixo custo, fácil acesso e menor estigma social. Os efeitos adversos e a síndrome de abstinência do zolpidem mostram-se semelhantes aos dos benzodiazepínicos, incluindo insônia de rebote, ansiedade, irritabilidade, desorientação e risco de suicídio. Nesse contexto, a adoção da Notificação de Receita B (azul) no Brasil, a partir de agosto de 2024, constitui um avanço na regulação do uso, mas sua efetividade depende de fiscalização contínua, orientação aos prescritores e campanhas educativas para conscientização da população. Reforça-se a necessidade de protocolos de prescrição mais rigorosos, monitoramento do uso e ações preventivas que preservem a eficácia terapêutica e minimizem danos à saúde pública.

Os resultados evidenciam que, embora o zolpidem tenha sido desenvolvido como alternativa mais segura aos benzodiazepínicos, sua ampla disponibilidade e popularidade favoreceram o uso irracional e abusivo. A pandemia de COVID-19 funcionou como catalisadora desse processo, com aumento expressivo nas prescrições, muitas vezes sem adequada avaliação dos riscos (Telles, 2021).

O uso recreativo e supra terapêutico do zolpidem insere-se no fenômeno do “pharming” (Chiappini, 2020), caracterizado pelo consumo não médico de medicamentos prescritos ou vendidos livremente, motivado pela facilidade de acesso, baixo custo e menor estigma social. Esse padrão amplia os riscos à saúde individual e coletiva, potencializando efeitos adversos graves como comprometimento cognitivo, distúrbios comportamentais e acidentes.

A literatura aponta que o zolpidem apresenta perfil de abstinência semelhante ao dos benzodiazepínicos, incluindo insônia de rebote, ansiedade, irritabilidade e risco de suicídio (Schifano et al., 2019). A administração de doses elevadas — acima de 60 mg/dia — aumenta o risco de convulsões e sintomas graves, especialmente em usuários com histórico de dependência química.

Experiências internacionais demonstram que medidas regulatórias restritivas, como a implementação de receituários específicos e limites de dosagem, podem



reduzir significativamente o uso inadequado, sem inviabilizar o acesso para fins terapêuticos (Istvan, 2021). No Brasil, a recente obrigatoriedade da Receita B representa um avanço, mas sua eficácia depende da fiscalização contínua, capacitação de profissionais e campanhas educativas voltadas à população.

Assim, o desafio consiste em equilibrar a disponibilidade do zolpidem para pacientes que realmente necessitam com ações efetivas de prevenção do abuso. Protocolos clínicos mais rigorosos, monitoramento sistemático e educação em saúde são fundamentais para mitigar riscos e preservar o potencial terapêutico dessa substância, garantindo segurança no uso e proteção à saúde pública.

A interpretação crítica dos resultados evidencia que, embora o zolpidem tenha sido desenvolvido como alternativa farmacológica mais segura em relação aos benzodiazepínicos, sua rápida ação, perfil de efeitos colaterais relativamente reduzido e percepção de menor risco contribuíram para o seu uso disseminado, muitas vezes de forma indiscriminada. Tal contexto é agravado pelo fenômeno do “pharming”, que consiste no uso não médico de medicamentos prescritos, motivado pela facilidade de acesso, custo relativamente baixo e menor estigma social, ampliando sobremaneira as possibilidades de abuso.

A experiência internacional, como demonstrado pela França, comprova que políticas de restrição no processo de prescrição e dispensação, como o uso de receituário seguro, têm impacto direto na redução do consumo e na diminuição da exposição prolongada ao fármaco. No Brasil, a implementação da obrigatoriedade da Notificação de Receita B (azul) para zolpidem e zaleplon, vigente desde agosto de 2024, representa um avanço importante no controle do uso dessas substâncias, ao exigir maior rigor no monitoramento e no cadastramento dos prescritores. No entanto, a efetividade dessa medida dependerá diretamente da integração entre ações de fiscalização ativa, capacitação contínua dos profissionais de saúde, conscientização da população e fortalecimento de protocolos clínicos baseados em evidências. Dessa forma, torna-se imprescindível estabelecer estratégias que conciliem o acesso seguro ao medicamento para pacientes que realmente necessitam, com políticas preventivas capazes de mitigar riscos de dependência, abuso e complicações clínicas, garantindo que o zolpidem mantenha seu papel terapêutico legítimo sem se tornar vetor de problemas de saúde pública.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada evidenciou que o consumo excessivo de substâncias, tanto lícitas quanto ilícitas, representam um problema de saúde pública que vem se tornando cada vez mais complexo nas sociedades modernas, causando efeitos significativos na saúde tanto individual quanto coletiva.

Nesse contexto, a atenção foi voltada para as "drogas Z", especialmente o zolpidem, um medicamento hipnótico não benzodiazepínico frequentemente prescrito para o tratamento de insônia a curto prazo, devido à sua seletividade pela subunidade $\alpha 1$ do receptor GABA-A e a um perfil farmacocinético que parece ser favorável, quando comparado a alguns benzodiazepínicos.

Entretanto, a investigação detalhada demonstrou que a popularidade e a fácil acessibilidade do zolpidem, foi intensificada por situações como a pandemia de COVID-19, que aumentou os casos de distúrbios do sono, levando a um alarmante crescimento do uso inadequado e abusivo dessa substância. Quando administrado em doses acima do tratamento recomendado, o zolpidem pode perder sua especificidade, provocando efeitos adversos como euforia, agitação e comportamentos complexos durante o sono, como sonambulismo e amnésia anterógrada, além de aumentar os riscos de quedas e até a possíveis pensamentos suicidas.

Foi observada também uma significativa diferença na farmacocinética entre os sexos, com níveis plasmáticos mais altos em mulheres, o que requer cautela na hora de prescrever o medicamento. Em casos de overdose, há uma dificuldade em seu manejo. Embora a desintoxicação seja feita com o flumazenil (um antagonista dos benzodiazepínicos) geralmente utilizado em casos de overdose, raramente é garantida a reversão do quadro, devido ao rápido início de ação e absorção do zolpidem.

O aumento na prevalência de dependência, desenvolvimento de tolerância e sintomas de abstinência (incluindo o risco de convulsões em casos de retiradas



abruptas de altas doses) ressalta a urgência de um controle mais rigoroso. A mudança para a Notificação de Receita B (azul) para o zolpidem no Brasil, que entrou em vigor em agosto de 2024, marca um avanço regulatório importante, com o objetivo de restringir o acesso e o uso indiscriminado.

Embora o zolpidem continue sendo uma opção eficaz no tratamento da insônia quando usado terapêuticamente e sob supervisão médica, é fundamental entender seus riscos potenciais e implementar medidas de farmacovigilância e controle de prescrições para assegurar a segurança do paciente e reduzir consequências adversas.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. N. *et al.* **Síndromes psiquiátricas: diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Voto nº 931: alteração do tipo de receita para prescrição e venda de medicamento zolpidem** [Internet]. Brasília, DF: ANVISA, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2024/medicamento-zolpidem-tera-alteracao-no-tipo-de-receita-para-prescricao-e-venda/SEI_2953883_Voto_931.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

AWASTHI, H.; VOHRA, A. **Abrupt withdrawal from chronic high-dose zolpidem use: a case report of resulting delirium.** *Cureus*, v. 15, n. 11, p. e49025, nov. 2023.

BARBOSA EYLER, G. E.; UTRIA CASTRO, J. V. **Dependencia y abstinencia de zolpidem.** *Revista Colombiana de Psiquiatría*, v. 50, n. 3, p. 265–267, ago. 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BEYEA, S. C.; NICOLL, L. H. **Writing an integrative review.** *AORN Journal*, v. 67, n. 4, p. 877–880, abr. 1998.

CARVALHO, M. S.; WEBER, C. A. **Rabdomiólise secundária a convulsões induzidas por zolpidem.** *Em Psiquiatria*, v. 13, p. 1–12, maio 2023.



CHIAPPINI, S.; SCHIFANO, F. **What about “pharming”?** Issues regarding the misuse of prescription and over-the-counter drugs. *Brain Sciences*, v. 10, n. 10, p. 736, out. 2020.

DE LIMA, W. D. *et al.* **Abusive use of Zolpidem as a result of COVID-19 and perspectives of continuity of the problem in the post-pandemic period.** *Current Neuropharmacology*, v. 21, set. 2023.

GULL, A. R.; AFZAL, Z.; BATOOL, H. **Illicit over-the-counter availability and recreational use of zolpidem by young adults: a letter to the editor.** *Journal of the Pakistan Medical Association*, v. 74, n. 6, p. 1215, maio 2024.

HAJI SEYED JAVADI, S. A.; HAJIALI, F.; NASSIRI ASL, M. **Zolpidem dependency and withdrawal seizure: a case report study.** *Iranian Red Crescent Medical Journal*, v. 16, n. 11, p. e19926, nov. 2014.

HARBOURT, K. *et al.* **Association of eszopiclone, zaleplon, or zolpidem with complex sleep behaviors resulting in serious injuries, including death.** *Pharmacoepidemiology and Drug Safety*, v. 29, n. 6, p. 684–691, abr. 2020.

ISTVAN, M. *et al.* **Change in the regulatory framework for zolpidem: what is the impact on the landscape of the prescription of sedative medications?** *British Journal of Clinical Pharmacology*, v. 87, n. 8, p. 3310–3319, ago. 2021.

LUGOBONI, F. *et al.* **Zolpidem high-dose abuse: what about the liver?** *Expert Opinion on Drug Safety*, v. 18, n. 8, p. 753–758, ago. 2019.

MORAIS, E. V. F. **Análise descritiva do consumo de psicofármacos no Brasil: cenários pré e durante a pandemia da COVID-19.** 2022. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2022.

ORSOLINI, L. *et al.* **‘Z-trip’? A comprehensive overview and a case-series of zolpidem misuse.** *Clinical Psychopharmacology and Neuroscience*, v. 19, n. 2, p. 367–387, maio 2021.

SCHIFANO, F. *et al.* **An insight into Z-drug abuse and dependence: an examination of reports to the European Medicines Agency database of suspected adverse drug reactions.** *International Journal of Neuropsychopharmacology*, v. 22, n. 4, p. 270–277, abr. 2019.

SKOWROŃSKA, K. *et al.* **Review of the literature on the dangers of zolpidem use, its potential for abuse and addiction.** *Journal of Education, Health and Sport*, v. 12, n. 9, p. 144–149, set. 2022.



SUASSUNA, C. A. *et al.* **Impactos relacionados ao aumento do uso abusivo e prolongado de zolpidem.** Revista Rease, v. 1, n. 2, p. 280–289, 3 jan. 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10987>. Acesso em: 12 jun. 2025.

TELLES, S. L.; VOOS, M. C. **Distúrbios do sono durante a pandemia de COVID-19.** Fisioterapia e Pesquisa, v. 28, n. 2, p. 124–125, jun. 2021.

TORRES, D.; ANDRADE, L. G. de. **Uso indiscriminado de zolpidem.** Revista Rease, v. 10, n. 5, p. 4278–4291, 22 maio 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14136>. Acesso em: 12 jun. 2025.

WHITTEMORE, R.; KNAFL, K. **The integrative review: updated methodology.** Journal of Advanced Nursing, v. 52, n. 5, p. 546–553, dez. 2005.

